



tuição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte,segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §2º da Lei 9.394/1996 e na Resolução CNE/CES nº 1 de 28/01/2002 e na Resolução CNE/CES nº 8 de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, seção 01, p.49-50.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPP para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprovatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os re-

quisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCON-SU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obséquio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPP.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPP, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11As disposições editalícias, se eventual mete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09, na Portaria MEC 243 de 03/03/13 e na Resolução CONSEPE/UFPP 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO
DINIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 153065

Nº Processo: 23074000914201642 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente pregão tem por objeto a implantação de sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no estado da Paraíba, destinado a UFPP, conforme especificação detalhada constante especificação detalhada constante no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/02/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 16h30. Endereço: Campus Universitario i S/n.- Conjunto Castelo Branco Jardim Cidade Universitária - JOAO PESSOA - P ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153065-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO
Pregoeira

(SIDECE - 15/02/2016) 153065-15231-2016NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATAS SRP P.E 25/2015
Processo nº. 23074.041887072342/2014-77. Pregão Eletrônico nº. 25/2015. Objeto: Aquisição de produtos para saúde. CNPJ: 00.727.490/0001-22-HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI-EPP. Item-58, Valor Unitário R\$ 400,00, Valor Global R\$ 12.000,00. Item-65, Valor Unitário R\$ 69,00, Valor Global R\$ 13.800,00. Total do Fornecedor R\$ 25.800,00. CNPJ: 01.274.126/0001-17-D OXXI NORDESTE LTDA- ME. Item-32, Valor Unitário R\$ 0,50, Valor Global R\$ 25.000,00. Total do Fornecedor R\$ 25.000,00. CNPJ: 05.923.871/0001-09-ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI-ME. Item-16, Valor Unitário R\$ 50,00, Valor Global R\$ 6.000,00. Total do Fornecedor R\$ 6.000,00. CNPJ: 07.308.989/0001-44-VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETIC. Item-27, Valor Unitário R\$ 0,26, Valor Global R\$ 9.360,00. Item-34, Valor Unitário R\$ 0,37, Valor Global R\$ 83.250,00. Item-35, Valor Unitário R\$ 0,37, Valor Global R\$ 27.750,00. Total do Fornecedor R\$ 120.360,00. CNPJ: 07.946.534/0001-54-MT COMERCIAL MEDICA LTDA-ME. Item-30, Valor Unitário R\$ 3,43, Valor Global R\$ 8.232,00. Item-36, Valor Unitário R\$ 0,23, Valor Global R\$ 11.500,00. Item-78, Valor Unitário R\$ 0,64, Valor Global R\$ 11.520,00. Item-91, Valor Unitário R\$ 0,61, Valor Global R\$ 732,00. Item-92, Valor Unitário R\$ 0,63, Valor Global R\$ 4.725,00. Item-94, Valor Unitário R\$ 0,65, Valor Global R\$ 1.040,00. Item-99, Valor Unitário R\$ 27,80, Valor Global R\$ 834,00. Item-129, Valor Unitário R\$ 0,49, Valor Global R\$ 588,00. Total do Fornecedor R\$ 39.171,00. CNPJ: 08.633.431/0001-05-GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA -EPP. Item-137, Valor Unitário R\$ 25,00, Valor Global R\$ 3.000,00. Total do Fornecedor R\$ 3.000,00. CNPJ: 08.958.658/0001-12-GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME. Item-7, Valor Unitário R\$ 4,00, Valor Global R\$ 1.600,00. Item-8, Valor Unitário R\$ 4,00, Valor Global R\$

4.800,00. Item- 10, Valor Unitário R\$ 3,67, Valor Global R\$ 4.404,00. Item-11, Valor Unitário R\$ 4,36, Valor Global R\$ 2.616,00. Item-45, Valor Unitário R\$ 14,99, Valor Global R\$ 4.497,00. Item-47, Valor Unitário R\$ 1,61, Valor Global R\$ 966,00. Item-48, Valor Unitário R\$ 1,64, Valor Global R\$ 1.968,00. Item-49, Valor Unitário R\$ 1,43, Valor Global R\$ 3.146,00. Item-74, Valor Unitário R\$ 1,00, Valor Global R\$ 1.500,00. Item-119, Valor Unitário R\$ 0,83, Valor Global R\$ 415,00. Item-120, Valor Unitário R\$ 0,75, Valor Global R\$ 90,00. Item-121, Valor Unitário R\$ 0,92, Valor Global R\$ 460,00. Item122, Valor Unitário R\$ 0,93, Valor Global R\$ 1.116,00. Item-123, Valor Unitário R\$ 1,23, Valor Global R\$ 492,00. Item-131, Valor Unitário R\$ 0,50, Valor Global R\$ 1.300,00. Item-134, Valor Unitário R\$ 0,60, Valor Global R\$ 300,00. Item-135, Valor Unitário R\$ 0,76, Valor Global R\$ 1.368,00. Item-145, Valor Unitário R\$ 9,84, Valor Global R\$ 1.180,80. Item-146, Valor Unitário R\$ 12,00, Valor Global R\$ 1.440,00. Item-147, Valor Unitário R\$ 12,00, Valor Global R\$ 1.440,00. Item- 148, Valor Unitário R\$ 30,49, Valor Global R\$ 3.658,80. Item-149, Valor Unitário R\$ 1,20, Valor Global R\$ 144,00. Total do Fornecedor R\$ 38.901,60. CNPJ: 10.390.160/0001-48-MED-CLASS HOSPITALAR LTDA-ME. Item-64, Valor Unitário R\$ 89,00, Valor Global R\$ 17.800,00. Total do Fornecedor R\$ 17.800,00. CNPJ: 12.162.110/0001-39-SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Item- 19, Valor Unitário R\$ 0,18, Valor Global R\$ 12.060,00. Item-20, Valor Unitário R\$ 0,15, Valor Global R\$ 10.935,00. Item-21, Valor Unitário R\$ 0,20, Valor Global R\$ 4.800,00. Item-22, Valor Unitário R\$ 0,15, Valor Global R\$ 15.300,00. Item-23, Valor Unitário R\$ 0,13, Valor Global R\$ 3.120,00. Item-24, Valor Unitário R\$ 0,15, Valor Global R\$ 30.000,00. Total do Fornecedor R\$ 76.215,00. CNPJ: 12.664.453/0001-00-A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. Item-70, Valor Unitário R\$ 0,66, Valor Global R\$ 2.508,00. Item-71, Valor Unitário R\$ 0,90, Valor Global R\$ 3.420,00. Item-72, Valor Unitário R\$ 1,02, Valor Global R\$ 3.060,00. Item-73, Valor Unitário R\$ 1,02, Valor Global R\$ 3.060,00. Total do Fornecedor R\$ 12.048,00. CNPJ: 13.217.490/0001-24-MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSP. Item-83, Valor Unitário R\$ 3,99, Valor Global R\$ 1.995,00. Item-88, Valor Unitário R\$ 1,04, Valor Global R\$ 1.248,00. Total do Fornecedor R\$ 3.243,00. CNPJ: 82.641.325/0021-61-CREMER S.A. Item- 80, Valor Unitário R\$ 1,38, Valor Global R\$ 124.200,00. Total do Fornecedor R\$ 124.200,00. Valor Global da Ata R\$ 491.738,60. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 19.01.2016. Vigência: 19.01.2016 a 18.01.2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 23075097851201583.
INEXIGIBILIDADE Nº 318/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 69112514000135. Contratado : PRIMASOFT INFORMATICA LTDA. -Objeto: Manutenção do software de gerenciamento de bibliotecas Sophia, instalado nas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas - SiBi da UFPR. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 08/02/2016 a 08/02/2017. Valor Total: R\$66.464,92. Fonte: 112000000 - 2016NE800326. Data de Assinatura: 12/01/2016.

(SICON - 15/02/2016) 153079-15232-2016NE800117

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 106.362/2015-20 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleo diesel S10 para atendimento da Fazenda Canguiri desta da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/02/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO BELINSKI
Pregoeiro

(SIDECE - 15/02/2016) 153079-15232-2016NE800117

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 17/2016

Empresa vencedora: Digital Press Editora & Bureau Ltda., cnpj nº 04.603.337/0001-44, valor global da ata R\$ 558.800,00.

RICARDO BELINSKI
Pregoeiro

(SIDECE - 15/02/2016) 153079-15232-2016NE800117